DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO NA ORDEM R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ANTONIO CARLOS MAZUTTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno artigo 34, III, c, e Lei Municipal n.º 2467/2019 de 18/10/2019 (LDO) art. 66 e 67, decreta:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos do Poder Legislativo na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes rubricas:

ÓRGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
RUBRICA	4490519100	REFORMA SEDE LEGISLATIVA.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura das transposições acima serão utilizados recursos no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), proveniente da **redução,** das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
RUBRICA	33903000	Material de consumo.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara,
São José do Ouro, 18 de dezembro de 2020.

HÉLIO CARNIEL
SECRETÁRIO

ANTONIO CARLOS MAZUTTI
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se
Em 18 de DEZEMBRO de 2020.

HÉLIO CARNIEL
Secretário